PROJETO DE LEI Nº 010/24, QUIRINÓPOLIS-GO, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

"Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associacao de Motociclistas Motoclube Bike Riders Brasil, e contém outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, POR SEU REPRESENTANTE, APROVA, E O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública municipal, por duração de tempo indeterminado, a Associacao de Motociclistas Motoclube Bike Riders Brasil, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter educacional, cultural e filantrópico, com sede na Avenida Garibalde Teixeira, nº 401, Bairro Helio Leão III, no Município de Quirinópolis, CEP: 75.860-000, e devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o nº 36.736.449/0001-60.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, ao 21 dias do mês de março de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAES
Vereador

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submeto à apreciação e aprovação do Plenário, o anexo PROJETO DE LEI. que DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA a **Associacao de Motociclistas Motoclube Bike Riders Brasil**, entidade civil, sem fins lucrativos, sediada no Município de Quirinópolis.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo obter a Declaração de Utilidade Pública e esta importante entidade filantrópica municipal, apresentando toda a documentação necessária para tal, preenchendo os requisitos legais para sua aquisição.

A Declaração de Utilidade Pública desta entidade é de suma importância para que a mesma fortaleça ainda mais sua atuação, possibilitando-lhe alcançar seus objetivos estatutários de maneira mais eficaz e abrangente.

Ressalto que a **Associacao de Motociclistas Motoclube Bike Riders Brasil** desenvolve um trabalho conhecido por toda cidade, incentivando e sendo propulsora de várias atividades filantrópicas, além de ações culturais e educacionais.

Exposto os motivos da apresentação do presente Projeto de Lei, espero contar com o apoio e voto favorável dos demais edis.

FERNANDO MENDES NOVAES
Vereador